



LEI Nº 6.665 , DE 10 DE JUNHO

DE 2015

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Judô Queiroz – AJQ, com sede e foro no Município de Teresina - PI.

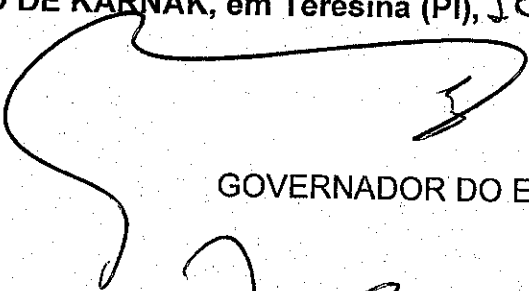
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Judô Queiroz – AJQ, com sede e foro no Município de Teresina – PI, localizada na Rua Santa Luzia 2161 - Centro.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior, fica assegurada de todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de JUNHO de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

Lei de autoria do Dep. **Marden Menezes** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).